

II ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

**DIREITO PENAL, CRIMINOLOGIA, POLÍTICA
CRIMINAL E PROCESSO I**

THIAGO ALLISSON CARDOSO DE JESUS

RENATA BOTELHO DUTRA

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte deste anal poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Diretora Executiva - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - UNIVEM/FMU - São Paulo

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Representante Discente: Prof. Dra. Sinara Lacerda Andrade - UNIMAR/FEPODI - São Paulo

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - ESDHC - Minas Gerais

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM - Rio de Janeiro

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - Ceará

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Daniela Marques De Moraes - UNB - Distrito Federal

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM - São Paulo

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie - São Paulo

Comunicação:

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - Paraíba

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro - UNOESC - Santa Catarina

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Prof. Dr. José Barroso Filho - ENAJUM

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - São Paulo

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - Paraná

Eventos:

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - Minas Gerais

Profa. Dra. Cinthia Obladen de Almendra Freitas - PUC - Paraná

Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS - Mato Grosso do Sul

Membro Nato - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UMICAP - Pernambuco

D597

Direito penal, criminologia, política criminal e processo I [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Renata Botelho Dutra

Thiago Allisson Cardoso de Jesus – Florianópolis: CONPEDI, 2020.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-204-0

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Direito, pandemia e transformação digital: novos tempos, novos desafios?

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Assistência. 3. Isonomia. II Encontro Virtual do CONPEDI (2: 2020 : Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



II ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITO PENAL, CRIMINOLOGIA, POLÍTICA CRIMINAL E PROCESSO I

Apresentação

O ano de 2020 trouxe consigo uma pandemia fazendo com que a humanidade repensasse conceitos, recriasse estratégias e reaprendesse a viver.

A implementação de novas tecnologias, que vão da inteligência artificial a simples utilização de aplicativos para celulares, se fizeram extremamente urgentes em tempo de isolamento social e, não diferente, no campo da ciência.

Se a pandemia trouxe incontáveis dificuldades a vencer, ela também foi oportunidade de crescimento e inovação em todos os campos. A internet aproximou pessoas de norte a sul, adentrou os lares ora levando conhecimento, ora levando informação, ora simplesmente possibilitando encontros e abraços virtuais.

Em junho de 2020 foi realizado o I Encontro Virtual do Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito (CONPEDI); e agora em dezembro do mesmo ano tivemos a oportunidade de compartilhar conhecimento e fazer ciência, mais uma vez, realizando o II Encontro Virtual do CONPEDI. Na noite de 04 de dezembro de 2020, autores dos mais diversos lugares do Brasil nos propiciaram proveitosas e frutíferas discussões acerca de temas atuais e de grande relevância, em pesquisas que foram apresentadas no Grupo de Trabalho “Direito Penal, Criminologia, Política Criminal e Processo I”, sob a nossa coordenação.

A autora Fernanda Fernandes Carvalho Oliveira trouxe o tema “A APLICABILIDADE DA TEORIA DA PERDA DE UMA CHANCE NO PROCESSO PENAL FRENTE AO PROCEDIMENTO PROBATÓRIO” discutindo fundamentos e as repercussões da inobservância de garantias fundamentais basilares para o devido processo penal, comprometido com as liberdades individuais;

Heron Vinícius Reis Oliveira, com o tema “A ATUAÇÃO DA JUSTIÇA RESTAURATIVA E A SUA EXTRAJUDICIALIDADE”, inovou ao analisar novas estratégias para o gerenciamento de crises, bem como perceber o movimento do restaurativismo para a reconstrução das diversas relações interpessoais afetadas pelo delito.

Eduardo Ritt e Vanessa Gabriela Krammes, no trabalho “A ATUAÇÃO DO JUIZ DE

OFÍCIO NA FASE PROBATÓRIA DO INQUÉRITO POLICIAL FRENTE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL”, abriram a pauta para perceber as nuances de um sistema de Justiça Criminal e seus limites à luz do Ordenamento Pátrio.

A pesquisadora Júlia Soares Corradi, no pôster intitulado “A EVOLUÇÃO DO REGRESSO: O DESENVOLVIMENTO DE ALGORITMOS QUE PERPETUAM A OPRESSÃO DA NECROPOLÍTICA ESTATAL”, traz a pauta às diversas omissões, a naturalização da violência e os descompromissos convencionais do Estado Brasileiro.

Lanna Gleyce Mota Luz, analisando a função das ciências que estudam e colaboram com a compreensão da criminalidade, apresentou o relevante trabalho intitulado “A FENOTIPAGEM FORENSE POR DNA DESENVOLVIDA PELO LABORATÓRIO DE PESQUISAS FORENSES E GENÔMICAS (LPFG) E AS LIMITAÇÕES NORMATIVAS BRASILEIRAS SOB A PERSPECTIVA DA TESE DO CRIMINOSO NATO”.

João Paulo Trova e Gabriel Perantoni Fernandes apresentaram necessária discussão no trabalho intitulado “A INFLUÊNCIA DA MÍDIA E A VIOLAÇÃO DOS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS PENAIIS” nesse contexto de sociedade da informação e de espetacularização.

A pesquisadora Isabela Maria Dias Cruz, em viés comparativo, defendeu o trabalho intitulado “A MULTIPLICIDADE DE RECURSOS NO PROCESSO PENAL EM RELAÇÃO AO PROCESSO CIVIL”, com peculiar discussão teórica.

Beatriz Vilela de Ávila e Vítor Gabriel Carvalho no trabalho intitulado “A SUBJETIVIDADE DA CONDUITA SOCIAL COMO CRITÉRIO PARA A EXASPERAÇÃO DA PENA-BASE” fez análise criminológica-crítica apurada e colocou na pauta os critérios para a individualização da pena.

Thales Yuri Batista de Almeida discutiu “A VEDAÇÃO LEGAL DA LIBERDADE PROVISÓRIA: UMA ANÁLISE À LUZ DO PRINCÍPIO DO ESTADO DE INOCÊNCIA”, considerando seus fundamentos, preceitos normativos e aplicações.

A pesquisadora Bianca Costa Rosa apresentou o sensível trabalho “A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER EM TEMPOS DE PANDEMIA DO COVID-19”, refletindo dados e questões diversas, contextualmente situados.

A pesquisadora Vitória Guedes Cabral apresentou o trabalho “ABORTO: A MUDANÇA DE UMA QUESTÃO PENAL PARA UMA QUESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA”, refletindo tabus e apresentando proposições para uma nova política-criminal sobre a questão.

Lorena Fontinelle Azevedo Saraiva refletiu sobre o “ABUSO SEXUAL INFANTO-JUVENIL INTRAFAMILIAR”, trazendo ao grupo questões historicamente silenciadas e dados instigantes.

Por fim, as pesquisadoras Mylla Maria Sousa Sampaio e Juliana Ester Martins Gomes apresentaram o trabalho “ADO 26 E ANALOGIA EM DIREITO PENAL: A CRIMINALIZAÇÃO DA LGBTFOBIA EM DISCUSSÃO NO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL”, trazendo à baila novas formas de enfrentamento às diversas violências e as diversas reflexões oriundas do ativismo judicial aqui percebido.

Os temas ora expostos refletem o compromisso dos autores e dos professores orientadores, de diversas instituições brasileiras aqui conectadas, com a ciência, buscando o aperfeiçoamento do direito material e processual penal frente a sua constante e necessária adequação aos valores de cada época!

Que a publicação desses trabalhos propicie uma rica leitura: é o que desejam os organizadores!

Profa. Me. Renata Botelho Dutra

Universidade Federal de Goiás

Prof. Dr. Thiago Allisson Cardoso De Jesus

Universidade Estadual do Maranhão e Universidade Ceuma

A GARANTIA DE SAÚDE DO PRESO EM TEMPOS DE PANDEMIA: DESAFIO AO SISTEMA PRISIONAL BRASILEIRO

**Sandra Suely Moreira Lurine Guimarães¹
Paula Marcell Travassos Pinheiro**

Resumo

INTRODUÇÃO

Com o advento da pandemia provocada pelo novo coronavírus, medidas foram adotadas com base em recomendações da Organização Mundial da Saúde visando a contenção nas transmissões do mesmo, devido a sua facilidade de propagação entre pessoas. Dessa forma, medidas como distanciamento social, uso de máscaras, higiene das mãos e álcool em gel tornaram-se recorrentes como medidas preventivas e em casos mais extremos, optou-se pelo lockdown. Diante disso, cada Estado brasileiro possuiu independência para definir as medidas recomendadas ou acrescentar qualquer outra visando a saúde da população. Entretanto, apesar do número de debates visando o bem-estar social para contenção da propagação, a situação de detentos e das Unidades penitenciárias apresenta-se como locais extremamente perigosos devido as condições precárias as quais encontram-se, além do número demasiado de detentos por cela, impedindo o distanciamento e pondo em risco suas vidas.

PROBLEMA:

Considerando os riscos de contágio pelo coronavírus em contexto de aglomeração, e a situação

¹ Orientador(a) do trabalho/resumo científico

de superlotação nos presídios brasileiros, o que pode resultar em um número elevado de mortes dos

apenados, o presente estudo trata do seguinte problema: Quais são as garantias dos detentos no âmbito da

saúde levando em conta a situação dos presídios em tempos de pandemia?

OBJETIVOS

Este estudo possui como objetivo discutir a garantia à saúde do detento em relação às mudanças

nos sistemas prisionais em tempos de pandemia de acordo com a literatura correlata. Assim, visa-se

também identificar quais mudanças ocorreram no sistema prisional brasileiros, para assegurar o direito à

saúde daqueles em situação de cárcere.

MÉTODO

Este estudo é de abordagem qualitativa e de natureza exploratória. Sendo assim, possui como seu

procedimento metodológico como uma pesquisa bibliográfica. Desta forma, foi definido dois diretórios de

buscas para realizar a pesquisa, SciELO e CAPES, em seguida definiu-se os descritores: garantia de saúde

e direito do detento, a escolha do cruzamento destes dois descritores foi fundamental para relacionarmos

com tempo de pandemia. Em seguida, adotou-se os critérios de inclusão a escolha deste dois descritores

foi fundamental para relacionarmos com tempo de pandemia. Para a constituição deste estudo, foram

selecionados 5 artigos de acordo com a temática para fundamentar este trabalho.

RESULTADOS ALCANÇADOS

Visando a adoção das restrições recomendadas pela Organização Mundial da Saúde, os Estados

brasileiros puderam tomar medidas individuais visando conter o avanço da pandemia. A exemplo do

Estado do Rio de Janeiro, o governador adotou medidas preventivas visando reduzir a transmissão do

mesmo, restringindo as visitas rotineiras e íntimas nos presídios, entretanto, o número de presidiários das

Unidades Prisionais ainda é um risco à saúde dos mesmos. Há a facilidade de transmissão e surgimento de

endemias dentro dessas unidades, potencializado pelas condições precárias de vivência e números

alarmantes de detentos em um mesmo local em constante contato físico, devendo-se realizar testes para a

detecção do vírus na busca de impedir sua disseminação. (SÁNCHEZ et al., 2020; TAVARES;

GARRIDO; SANTORO, 2020). Além disso, ocorreu o debate acerca da liberdade provisória para

detentos acima de sessenta anos, regime provisório direcionado a soropositivos de HIV, diabéticos, entre

outras doenças ou fatores de risco a contaminação do novo corona vírus, além do regime domiciliar a

gestantes e lactantes (TAVARES; GARRIDO; SANTORO, 2020). Ademais, Carvalho (2020) salienta

que a fato da proibição das visitas não possui contenção efetiva da disseminação dos vírus, além de

destacar a proporção do número de médicos para cada detento, sendo amplamente inferior ao número de

médicos por habitante sem restrição de liberdade.

Desse modo, outro fator importante a ser considerado é relativa à saúde dos detentos,

principalmente acerca do que o Estado garante e do que é realmente cumprido. Dessa forma, Menin

(2020) enfatiza o direito à saúde dos detentos como qualquer outro cidadão, presente na Constituição

Federal de 1988. As pessoas privadas de liberdade, não perdem o direito a terem suas necessidades

básicas como higiene, saúde, alimentação, assistência médica, asseguradas e efetivadas. Ocorre que

mesmo fora do contexto pandêmico, esses direitos eram respeito, de modo que o quadro só se agrava em

relação a letalidade do vírus. Destaca-se que no Brasil há um precário funcionamento do ambiente

prisional como destacado no Estado do Paraná por Melgaço e Torres (2020) acerca da inclusão da Política

Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP)

e suas deficiências ao englobar os detentos existentes no Estado.

Palavras-chave: Sistemas Prisionais, Garantia de Saúde, Pandemia

Referências

DE CARVALHO, Karolina Yanina S. COVID-19 e a Inconstitucionalidade das prisões

brasileiras.

2020. Disponível: <http://mail.nepp-dh.ufrj.br> Acesso em: 04 de setembro de 2020.

MELGAÇO, Aglaé Martins; TORRES, Renata Himovski. Política nacional de atenção integral à saúde

das pessoas privadas de liberdade no sistema prisional (PNAISP): uma análise do seu processo de

implementação no contexto atual do sistema prisional paranaense. Revista do Legislativo

Paranaense, n. 4, p. 133-150, 2020.

MENIN, Willian. Assistência à saúde dos reeducandos na unidade prisional avançada de São José do

Cedro – SC. Anuário Pesquisa e Extensão Unoesc São Miguel do Oeste, v. 5, p. e24559-e24559,

2020.

SÁNCHEZ, Alexandra et al. COVID-19 nas prisões: um desafio impossível para a saúde pública?.

Cadernos de Saúde Pública, v. 36, 2020.

TAVARES, Natália Lucero Frias; GARRIDO, Rodrigo Grazinoli; SANTORO, Antonio Eduardo

Ramires. Política de Saúde no Cárcere Fluminense: Impactos da Pandemia de COVID-19. REIREvista Estudos Institucionais, v. 6, n. 1, p. 277-300, 2020.